



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 744 / 99

Ementa : Considera de utilidade pública o
CEDECOM localizado no Sítio Guarda –
Vila de Cimbres.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º - É considerado de UTILIDADE PÚBLICA o **CEDECOM – Centro de Desenvolvimento Comunitário Monsenhor José Kehrlé**, localizado no Sítio Guarda- Distrito de Vila de Cimbres, neste Município, entidade voltada para o turismo religioso, atividades sociais, culturais, esportivas, assistências e educacionais.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 1999


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito